

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

COPIA

94/62

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. DNBR 54.600/58 aprovou, em sua Reunião de 26 de setembro de 1962, o projeto das Rodovias Federais BR.31 e BR.3, trechos: Av. Antonio Carlos-Cidade Industrial e Cidade Industrial-Olhos D'Água, compreendido entre as estacas 0 a 530 e 530 a 935 na extensão total de 18,700 km no Estado de Minas Gerais, Município de Belo Horizonte, conforme consta dos desenhos de nos PEST-2189/62 a PEST-2199/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeiterias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1962.

Armando Godoy Filho
(Vice-Presidente, no exercício
da Presidência do C.R.N.)

Confere com o original